

Objeto da Justificativa: 5º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210250 – Pregão Eletrônico Nº 061/2021 -PE. **Prazo:** Por 30 (trinta) dias, mantendo o valor do Contrato Original. **Contratado:** ZENILDO KAMASSURI APIAKA. **Objeto do Contrato:** Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e distribuição de Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM ELENCADO NOS TERMOS DO CONTRATO: 027870

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação de contratos administrativos fundamentada nos princípios da transparência, economicidade e eficiência, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa para a extensão da vigência contratual por mais 30 dias. Tal medida é imprescindível para assegurar a continuidade ininterrupta do serviço de transporte escolar hidroviário, enquanto se finaliza o certame licitatório em curso, destinado à contratação definitiva do referido serviço. Cumpre salientar que os discentes beneficiados por essa modalidade de transporte residem em áreas rurais e ribeirinhas deste Município, cuja geografia impõe desafios logísticos que tornam o transporte hidroviário não apenas necessário, mas absolutamente indispensável à garantia do acesso regular e digno à educação básica. A prorrogação ora justificada é de caráter essencial para o fiel cumprimento das obrigações legais atribuídas ao Poder Público, especialmente no que tange à efetivação do direito constitucional à educação. Nesse sentido, destaca-se que o contrato de nº 20210250 contempla, de maneira específica, a rota identificada pelo item 027870, correspondente ao trajeto dos alunos das comunidades ribeirinhas até a unidade escolar E.M.E.F. Fonte do Saber — Rota: Comunidade Itapacurá Grande / Ponte — Turnos: 1º e 2º, cuja localização exige solução de transporte compatível com as características regionais. Quanto as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante da importância em assegurar o acesso do aluno à escola, a Secretaria Municipal de Educação justifica a necessária prorrogação contratual, conforme cita o objeto: 5º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210250 PE Nº 061-2021, por 30 (trinta) dias, mantendo o valor do Contrato Original.

Itaituba-PA, 13.10.2025.


Anton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 30.09.2025

Ofício Nº 378/2025
Ao Sr. ZENILDO KAMASSURI APIAKA
Contrato –C/Nº 20210250 PE 061/2021

Assunto: Proposta de continuidade da Vigência Contratual –Contrato Nº 20210250 – PE 061-2021, por mais 30 dias, mantendo o valor do contrato original.

Objeto do Contrato: “Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da rede de ensino público municipal, estadual e distribuição de alimentação escolar junto às Escolas Públicas Municipais”

Prezado Senhor,

Após as devidas cordialidades, a Secretaria Municipal de Educação, em observância a vigência do 4º Termo de Prorrogação ao contrato nº 20210250 que expira em 01.12.2025, seguido da vigência do calendário letivo 2025 que finda em 31.12.2025, na incumbência em assegurar transporte escolar hidroviário aos alunos residentes de áreas rurais ribeirinhas, por todos os dias letivos, vem, por meio deste, manifestar à V. Sa., o interesse em prorrogar a vigência do contrato nº 20210250 por mais 30 dias.

Diante da necessidade contínua dos serviços de transporte escolar hidroviário, a Secretaria Municipal de Educação, com todo respeito e deferência, solicita à Vossa Senhoria que analise quanto à possibilidade de continuidade do atendimento identificado nos termos do contrato nº 20210250 como Rota 10, por mais 30 dias, mantendo o valor originalmente pactuado.

Diante da urgência, aguardamos a manifestação formal de Vossa Senhoria quanto ao interesse e à concordância com a prorrogação da vigência contratual, referente ao 5º Termo Aditivo de Prorrogação contratual, pelo período mencionado, mantendo-se o valor e as demais condições previamente acordadas.

Atenciosamente,



Arilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025

Zenildo Kamassuri Apia

Ofício: 002/2025

Itaituba-PA, 09.10.2025

Para o: Secretário Municipal de Educação -Sr. Amilton Teixeira Pinho

Assunto: 5º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Contrato: 20210250 **Pregão Eletrônico:** 061/2021

Prazo: Por 30 (trinta) dias, mantendo o valor do Contrato Original

Após análise sobre o ofício Nº 378-2025 encaminhado por esta SEMED que tem como proposta prorrogar por mais 30 dias a vigência do contrato nº 20210250 PE 061-2021, na condição de proprietário da embarcação e responsável pela condução dos alunos -residentes em área ribeirinha da Zona Rural deste Município- até a escola de destino e retorno, em apoio à continuidade e à qualidade da educação pública, venho manifestar minha concordância com a proposta de prorrogação da vigência do Contrato nº 20210250 por mais 30 (trinta) dias -5º Termo Aditivo de Prazo de Vigência-, mantendo-se o valor originalmente pactuado.

Sou Zenildo Kamassuri Apiaka, inscrito no CPF sob o nº 043.490.792-89, residente na Comunidade Itapacurá Grande, S/Nº, Interior, no Município de Itaituba-PA, CEP 68180-000. Sou proprietário transporte escolar que conduz os alunos da Zona Rural. A Rota de referência é a 10 identificada como item **027870**, conforme previsto no referido contrato.

Atenciosamente,



Zenildo Kamassuri Apiaka.

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 30 DIAS, MANTENDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATO Nº 20210250 – PE Nº 061-2021

CONTRATADO: ZENILDO KAMASSURI APIACA

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
027870	LANCHA MOTOR A GASOLINA: CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: E.M.E.F. FONTE DO SABER ROTA: COMUNIDADE ITAPACURÁ GRANDE / PONTE. TURNOS: 1º E 2º	DIA	18	18



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025